

Contextualização

- O Censo da Educação Superior é um levantamento de dados sobre a educação superior no Brasil, anual e sistemático, gerado a partir do Cadastro e-MEC.
- Conforme o Decreto N° 6.425, de 4 de abril de 2008:

*Art.5º - Toda instituição de educação, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, é **obrigada a prestar as informações solicitadas pelo INEP**, por ocasião da realização do Censo da Educação ou para fins de elaboração de indicadores educacionais.*



Contextualização

- Conforme a Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013:

Art. 3º: As informações coletadas pelo censo da educação superior constituem a base de dados de referência sobre alunos e docentes vinculados a instituições e cursos de educação superior a ser utilizada pelos órgãos do Ministério da Educação - MEC e demais entidades vinculadas, com ***precedência*** sobre quaisquer outras.



Contextualização

- Atualmente, as IFES prestam informações censitárias para o PingIFES e para o Censo da Educação Superior sendo que:
 - ✓ Os sistemas trabalharam com conceitos parecidos;
 - ✓ Leiaute dos arquivos de importação são distintos;
 - ✓ Rotinas de importação dos dados são diferenciadas;
 - ✓ Calendários da coleta coincidem.



Contextualização

Para evitar o duplo trabalho dos Pesquisadores Institucionais (PI), será realizada a integração dos sistemas PingIFES e Censo da Educação Superior (Censup).



Alterações no Sistema Censup

- O cálculo do Aluno Equivalente integra quatro indicadores parciais, nos seguintes níveis:
 - ✓ Graduação;
 - ✓ Mestrado *stricto sensu*;
 - ✓ Doutorado; e
 - ✓ Residência médica.
- O Inep coletará apenas os dados associados à Graduação.



Alterações no Sistema Censup

- Para que a coleta de dados do Censo da Educação Superior possa alimentar a Matriz Orçamentária, será necessário as seguintes alterações/inclusões:
 - ✓ Incluir variável “curso convênio”.
 - ✓ Incluir regra de sistema que **obriga** a inserção da “data de início de funcionamento do curso” – para que seja possível identificar os cursos novos.
 - ✓ Adequar a conceituação de “Aluno Cursando” no glossário.
 - ✓ Coletar a situação de vínculo do aluno ao curso no **1º e 2º semestre**.

Alterações no Sistema Censup

- A coleta semestral de vínculo do aluno será realizada para atender a Matriz Orçamentária.
- Com exceção das IFES, a data de referência da coleta do Censo será mantida a mesma (dezembro).
- Para manter a série histórica e não gerar distorção entre os dados coletados, será necessário compatibilizar os dados das IFES e demais IES no momento da divulgação do Censo.



Alterações no Sistema Censup

- As novas regras necessárias para atender as especificidades da Matriz Orçamentária impactarão os seguintes módulos do Censup:
 - ✓ Curso, Aluno, Justificar Alunos de Anos Anteriores, Migração de Dados, Relatórios e Fechamento.



Alterações no Sistema Censup

- Para a coleta semestral, deve-se considerar:

Referência	Período
1º semestre	01 de janeiro a 30 de junho
2º semestre	01 de julho a 31 de dezembro

- Para os ingressantes de 2013, os prazos acima descritos deverão ser observados. Ou seja, para que um aluno seja ***ingressante do 1º semestre***, a data de ingresso tem que estar entre 01 de janeiro a 30 de junho do ano de referência do Censo.



Alterações no Sistema Censup

➤ Situação do Aluno e Data de Ingresso no mesmo curso e na mesma IES

Curso	Aluno	1º semestre		2º semestre	
		Data de ingresso	Situação do Aluno	Data de ingresso	Situação do Aluno
Administração	Machado de Assis	02/01/2010	Cursando	02/01/2010	Desvinculado
Administração	Manuel Bandeira	02/01/2009	Matrícula Trancada	02/01/2009	Formado
Administração	Pablo Picasso	03/01/2009	Formado		
Administração	Anísio Teixeira	05/03/2013	Desvinculado		
Administração	Rachel de Queiroz	15/02/2010	Cursando	15/02/2010	Transferido
Economia	Rachel de Queiroz			15/07/2013	Cursando
Administração	Machado de Assis	02/01/2010	Transferido		
Economia	Machado de Assis	02/01/2013	Cursando	02/01/2013	Transferido
Letras	Machado de Assis			02/07/2013	Cursando



Sistema Censup

- Os alunos são coletados com o próprio CPF e os CPFs são validados na base da Receita Federal;
- Acompanhamento da trajetória do aluno;
- Justificativas de Vínculos dos alunos;
- Regras de consistência:
 - Alunos cursando mais de um curso presencial em IES Federal e UF's distintas.
 - Aluno formado no Censo anterior que é vinculado novamente no mesmo curso.
 - Acompanhamento da variação do número de alunos deficientes, estrangeiros, PARFOR, entre outros.



Sistema Censup

- **Críticas de Consistência**

Aluno na situação de CURSANDO	Resultado
Alunos com vínculos a cursos presenciais em mais de uma IES pública depois de 11/11/2009 (LEI 12.089/09)	10.917 vínculos
Alunos com vínculos a cursos presenciais em mais de uma IES pública e em diferentes UFs depois de 11/11/2009 (LEI 12.089/09)	1.766 vínculos



Sistema Censup

- Relatórios de erros;
- Relatórios para conferência dos dados inseridos no ano;
- Relatórios Série Histórica da IES

[Relatório Série Histórica.pdf](#)

- Comprovante de Preenchimento;
- Dados cadastrais do Cadastro e-MEC



Sistema Censup

Ao comparar as definições do PingIFES e Censo, observa-se que as seguintes definições são similares:

Ingressante: é calculado a partir da data de ingresso do aluno no curso;

Concluinte: aluno que concluiu a totalidade da carga horária exigida para receber o grau acadêmico no curso, no ano de referência do Censo;

Vagas Oferecidas: número de vagas novas oferecidas anualmente, em cada turno de funcionamento, nos processos seletivos, constantes dos editais expedidos pela instituição.



Análise

Ao comparar as definições do PingFES e Censo, observa-se que as seguintes definições são similares:

Vagas Autorizadas: número de lugares destinados ao ingresso de alunos em curso superior, expressas em ato autorizativo, correspondente ao total anual, que a instituição pode distribuir em mais de um processo seletivo. No caso das instituições autônomas, consideram-se autorizadas as vagas aprovadas pelos colegiados acadêmicos competentes.

Turno: o curso será considerado diurno quando seu turno for igual a matutino, vespertino e integral; do contrário o curso será classificado como noturno.



Análise

- Classificação de cursos:
 - ✓ Censo: tabela OCDE adaptada à educação superior brasileira;
 - ✓ PingIFES: outra forma de classificação.
- A classificação dos cursos continuará sendo realizada pela equipe técnica do MEC.
- Os dados referentes ao mestrado *stricto sensu* e doutorado virão das bases de dados da Capes.



Análise

- As informações de docentes virão do Siape;
- As informações sobre residência médica serão coletadas do Cadastro Nacional de Residência Médica (CNRM);
- Os cursos que não estão cadastrados no e-MEC, não poderão ser incluídos no Censo pelos PI's;
- O Inep já está desenvolvendo o sistema de entrada de dados com as adaptações que possibilitará a integração dos Sistemas;



Análise

- Possibilidade de criar perfis para cadastro dos Dirigentes (Reitor, Pró-reitor de graduação, Pró-reitor de planejamento, entre outros);
- Inclusão de novos relatórios, conforme necessidade;
- O Inep será responsável pela coleta de dados e repassará para o MEC;
- O cálculo do indicador Aluno Equivalente continuará sendo realizado pela equipe técnica do MEC.



Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013

Art. 5º O representante legal da instituição de educação superior é o responsável pela indicação do Pesquisador Institucional - PI.

§ 1º O Pesquisador Institucional deverá ser investido de poderes para prestar informações em nome da instituição, por ato de seu representante legal ao identificá-lo no censo da educação superior.

(...)

§ 4º O representante legal da instituição é o responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao censo da educação superior, inclusive aquelas declaradas pelo Pesquisador Institucional e Auxiliares Institucionais.



Planejamento - Cronograma

- **Cronograma de Realização do Censo 2013 - IFES**

(Período de 03/02/2014 a 16/05/2014)

Atividades	Período	Responsável
Coleta dos dados	3 de Fevereiro a 18 de março	IES
Verificação da consistência dos dados	19 de março a 28 de março	INEP
Conferência, retificação e validação dos dados	31 de março a 30 de abril	IES
Consolidação e homologação dos dados	02 de maio a 16 de maio	INEP



Obrigada!



censosuperior@inep.gov.br

(61) 2022-3128

(61) 2022-3130

(61) 2022-3131

(61) 2022-3132

(61) 2022-3138

